

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 589, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

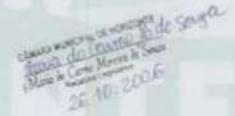
Art. 1º Fica denominada de "ANTÔNIO EUFRÁZIO FILHO" a PRAÇA situada no bairro do Zumbi, nesta cidade, local do antigo campo de futebol Domingão, no espaço delimitado pelas ruas Valdemira de Queiroz / Travessa Domingão / Rua Cel. Gadelha e Rua Manoel Feliciano de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2006.

Francisco César de Sousa Prefeito Constitucional de Horizonte

till care source



An. Fres, Castelli Branco, 2109 - Cerere - CEP: 52 369-000 CNP2: 22.556.198-0001-86 - PASX. (88) 2356-8906 - PAX: (83) 2356-9030